



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

# AVISO

### **Procedimento Concursal Comum para o Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013 de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro e 114/2017, de 30 de dezembro, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 5 de dezembro de 2018, e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2018, e por meu despacho datado de 18 de março de 2019, proferido em cumprimento com as respetivas deliberações, foi autorizado proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do 1.º dia útil ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica de Gestão Financeira, previsto no Mapa Pessoal e no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais de Mortágua, nos seguintes termos:

- 1 – Modalidade da Relação Jurídica:** Comissão de Serviço;
- 2 – Cargo:** Direção Intermédia de 3.º Grau – Chefe de Unidade de Gestão Financeira;
- 3 – Regime:** Cargo não inserido em carreiras;
- 4 – Área de Atuação:** Unidade de Gestão Financeira
- 5 – Remuneração –** A remuneração mensal corresponderá à 6ª. posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, ou seja, 2.025,35 €.
- 6 - Conteúdo Funcional:** Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e no âmbito das atribuições previstas no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais para a Unidade de Gestão Financeira publicado na 2ª. Série do Diário da República n.º.17, de 24 de janeiro de 2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as atribuições que lhe forem delegadas nos termos da lei.
- 7 – Habilitação Literária exigida:** Licenciatura nas áreas de intervenção da Unidade de Gestão Financeira.
- 8 – Requisitos legais de provimento:** Podem candidatar -se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Os candidatos deverão possuir cumulativamente os seguintes requisitos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- a) Uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado;
- b) Serem detentores de licenciatura adequada ao cargo posto a concurso, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- c) Terem um mínimo de quatro (4) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia do 3.º grau, e se encontrem inseridos na carreira Técnica Superior;

**9 – Perfil:** O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da Unidade Orgânica.

**10 – Métodos de Seleção:** A seleção dos candidatos será feita por Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais.

A entrevista pública, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidade do cargo a prover.

Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva formula classificativa, constam da ata do júri, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

### **11 – Formalização e apresentação de candidaturas:**

**11.1 –** As candidaturas deverão ser formalizadas, a contar do 1º. dia útil da publicitação da BEP e pelo prazo de 10 dias, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, nele constando a referência ao cargo para o qual se candidata, e serem entregues pessoalmente durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 09h00 – 12h30 e das 12h00 -16h30), ou enviadas por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Município de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450 – 153 Mortágua.

**11.2 –** Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**11.3 –** Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República e o código de oferta da BEP em que o procedimento foi publicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, nº e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, nº. fiscal de contribuinte, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);

**11.4** – Os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos, considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

c) Documento comprovativo das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, período em que as mesmas decorreram e indicação da carga horária;

d) A declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e ou impedimento para o exercício do cargo ou factos constantes da candidatura;

e) O candidato deverá incluir declaração de vínculo à administração pública evidenciando os requisitos exigidos para admissão ao procedimento (modalidade da relação jurídica de emprego público, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargo de coordenação e ou dirigente, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos);

f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Os candidatos portadores de deficiência de grau ou incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

### **12 – Composição do júri.**

Presidente: Eng<sup>o</sup>. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território do Município de Mortágua;

1<sup>o</sup>. Vogal efetivo: Dr. António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município do Carregal do Sal;

2<sup>o</sup>. Vogal efetivo: Dr<sup>a</sup>. Sara Sofia Correia Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Gestão, do Município de Góis.

Vogais suplentes: Dr<sup>a</sup>. Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo; Eng<sup>o</sup>. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos do Município de Mortágua;

Sendo que o 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**13** - Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente, de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados, sendo os candidatos notificados do resultado do concurso.

**14** - O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

**15** - O Provimento do lugar será feito por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

**16** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**17 - Publicação do procedimento:**

Para além da publicação do extrato do presente Aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República e em jornal de expansão nacional, será publicitado também, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) a partir do 3.º dia útil da publicação no Diário da República, e no sítio da internet da página oficial do Município de Mortágua, em [cm-mortagua.pt](http://cm-mortagua.pt), em sintonia com o preceituado no artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro.

3 de maio de 2019

O Presidente da Câmara

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)